



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 011/2026**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o *Projeto de Lei Municipal nº 011/2026*, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), referente a recursos oriundos do Governo Federal pelo TransfereGov, pactuado pelo Termo de Convênio nº 982228/2025, com a finalidade de aquisição de um caminhão basculante para o município de Estrela d'Oeste.


Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com excesso de arrecadação.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial está amparado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 26 de fevereiro de 2026.

  
PEDRO DE SENZINETO  
PREFEITO MUNICIPAL

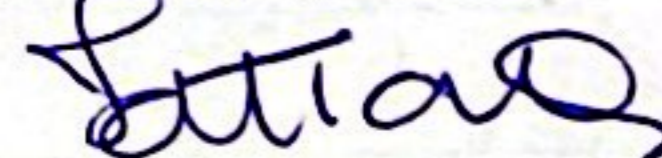
Excelentíssimo Senhor  
**Vicente Aparecido Romero**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

**Câmara Municipal  
Estrela d'Oeste**

Protocolo nº 2423

Em 26/02/26

Horário 15:55



Responsável



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 011/2026

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 do Município de Estrela d'Oeste."

**PEDRO DE SENZI NETO**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 4.335 de 03 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:


<b>Local:</b> 021100	<b>SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE</b>
<b>Ficha:</b> 336 - 20.605.0001.2107.0000	<b>MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA.....477.500,00</b>
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Total.....</b>	<b>RS\$ 477.500,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício atual, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.311 de 18/09/2025, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.312 de 18/09/2025, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 26 de fevereiro de 2026.

  
**PEDRO DE SENZI NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTRELA D'OESTE**